

# COMUNICADO AOS CLIENTES

16/04/2019



## Cargas IMO • Restrições e Autorizações

Prezados clientes,

Favor notar abaixo as restrições e autorizações para cargas IMO em nosso terminal.

### Cargas IMO sem restrições para Recebimento, Movimentação e Armazenagem:

Classificação	Subclasse	Definições	Condição especial
Classe 1 - Explosivos	1.4	Substância e artigos que não apresentam risco significativo.	Anuência do Exército
	1.6	Artigos extremamente insensíveis, sem risco de explosão em massa.	Anuência do Exército
Classe 2 - Gases	2.2	Gases não-inflamáveis e não tóxicos	-
Classe 3 - Líquidos Inflamáveis		Líquidos inflamáveis	-
Classe 4 - Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis	4.1	Sólidos inflamáveis, substâncias auto-reagentes e explosivos sólidos.	-
	4.2	Substâncias sujeitas à combustão espontânea.	-
	4.3	Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis.	-
Classe 5 - Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos	5.1	Substâncias oxidantes.	<b>EXCETO:</b> <b>Perclorato de Amônia</b> <b>Classe 5.1 - ONU N° 1442-</b> Restrição de armazenagem - Carga e Descarga direta
	5.2	Peróxidos orgânicos.	-
Classe 6 - Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes	6.1	Substâncias tóxicas e nocivas.	<b>EXCETO:</b> <b>Chumbo Tetraetila</b> <b>Classe 6.1 - ONU N° 1649 - ONU N° 3483 -</b> Restrição de armazenagem - Carga e Descarga direta
Classe 8 - Substâncias corrosivas	-	Substâncias Corrosivas.	-
Classe 9 - Substâncias e Artigos Perigosos Diversos	-	Substâncias e Artigos Perigosos Diversos.	<b>EXCETO:</b> <b>Poliestireno Expansível</b> <b>Classe 9 - ONU N° 2211 – Styrocell</b> Armazenagem condicionado a análise da FISQP e volumes, poderá conforme o caso prever 48h via DTC Armazenadas em área segregada (quadra BD ou quadra B5) LCL e Armazenagem não serão permitidos.

Favor observar condições especiais e restrições específicas para produtos controlados pelo Exército, Polícia Federal e outros órgãos intervenientes:



ANVISA

AFE para Armazenar Alimentos/Correlatos e Produtos da Saúde/Cosméticos/Saneantes ou domissanitizantes e medicamentos.



POLÍCIA FEDERAL

Autorização para todas as substâncias controladas listadas no anexo I da Portaria 1274/03.



EXÉRCITO

Possibilidade de armazenagem dos produtos autorizados conforme anexo CR.

Produtos controlados pelo exército, que não estão em nosso CR não podem ser movimentados pelo Terminal.

# COMUNICADO AOS CLIENTES

16/04/2019



## Cargas IMO com restrições de Armazenagem:

Classificação	Subclasse	Definições	Restrições
Classe 1 - Explosivos	1.1	Substância e artigos com risco de explosão em massa.	Carga e descarga direta, anuência do Exército
	1.2	Substância e artigos com risco de projeção, mas sem risco de explosão em massa.	Carga e descarga direta, anuência do Exército
	1.3	Substâncias e artigos com risco de fogo e com pequeno risco de explosão ou de projeção, ou ambos, mas sem risco de explosão em massa.	Carga e descarga direta, anuência do Exército
	1.5	Substâncias muito insensíveis, com risco de explosão em massa.	Carga e descarga direta, anuência do Exército
Classe 2 - Gases	2.1	Gases inflamáveis.	48h via DTC
	2.3	Gases tóxicos.	48h via DTC
Classe 6 - Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes	6.2	Substâncias infectantes.	48h via DTC, desde que exista autorização com anuência da ANVISA.
Classe 7 - Material radioativo	-	Materiais Radioativos.	Carga e descarga direta, anuência do CNEN
<b>Mercadorias perigosas acondicionadas em containers refrigerados (Todas as Classes)</b>			<b>Carga e descarga direta</b>

## NÃO É POSSÍVEL REALIZAR O TRANSBORDO PARA AS CARGAS RESTRITAS

LISTA DE CARGAS AUTORIZADAS		
Nº ord.	Grupo	Descrição
10	ACAR	ACESSÓRIOS DE ARMA
80	PGQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)
200	GQ	AMINOFENOL
220	AR	ARMA DE FOGO
230	AR	ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA
240	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO
260	AR	ARMA DE FOGO PARA USO INDUSTRIAL
270	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO
290	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO
300	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA ( AR COMPRIMIDO)
320	AR	ARMA ESPECIAL PARA DAR PARTIDA EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA
330	AR	ARMA ESPECIAL PARA SINALIZAÇÃO PIROTÉCNICA OU PARA SALVATAGEM
370	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO
630	EX	CARGA DE PROJEÇÃO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO
640	EX	CARGA DE PROJEÇÃO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO LEVE
700	PGQ	CIANETO DE POTÁSSIO
710	PGQ	CIANETO DE SÓDIO
760	QM	CLORATO DE POTÁSSIO
1310	EX	DETONADOR (ESPOLETA) ELÉTRICA
1320	EX	DETONADOR (ESPOLETA) DE QUALQUER TIPO
1330	EX	DETONADOR (ESPOLETA) NÃO ELÉTRICA
1610	PGQ	DIMETILAMINA
1760	DV	DISPOSITIVO PARA SINALIZAÇÃO PIROTÉCNICA OU PARA SALVATAGEM
1900	ACIN	ESPOLETA ELÉTRICA
1910	MN	ESPOLETA(CÁPSULA)PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO
1930	ACIN	ESPOLETA PIROTÉCNICA (ESPOLETA COMUM)
1960	MN	ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO
2370	EX	HIDRAZINA
2530	ACAR	LUNETAS PARA ARMAS
2780	MN	MUNIÇÃO (CARTUCHO PARA ARMA DE USO INDUSTRIAL E SUAS PARTES)
2800	ACAR	MIRA LASER
2830	QM	NITRATO DE AMÔNIO
2870	QM	NITRATO DE POTÁSSIO
3040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO
3050	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA
3060	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO
3080	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE USO INDUSTRIAL
3100	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO
3130	AR	PEÇA PARA ARMA ESPECIAL PARA DAR PARTIDA EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA
3140	AR	PEÇA PARA ARMA ESPECIAL PARA SINALIZAÇÃO PIROTÉCNICA OU PARA SALVATAGEM
3160	DV	PEÇA PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TIRO DE ARMA DE FOGO
3480	PGQ	SULFETOS DE SÓDIO
3830	DV	VEÍCULOS (CARRO) DE PASSEIO BLINDADO